



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



REQUERIMENTO Nº RQ 1512 /2016)16

(Do Sr. Deputado Wasny de Roure)

L I D O

Em. 01/03/16

Secretaria Legislativa

Requer a realização de Audiência Pública para debater sobre o Decreto nº 37.123, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 31, de quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016, a realizar-se no Plenário desta Casa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo no art. 15, inciso II, c/c o art. 56, II ambos do Regimento Interno desta casa, venho requerer a realização de **Audiência Pública para debater sobre o Decreto nº 37.123, de 16 de fevereiro de 2016. Publicado no DODF nº 31, de quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016, a realizar-se no Plenário desta Casa.**

JUSTIFICAÇÃO

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS.	
18/03/16	
HORA: 10h	LOCAL: PL.

Wasny de Roure
11.60

O Decreto 37.123/16, dispõe sobre a criação de um Grupo de Trabalho para formular estudo técnico prévio para subsidiar a implantação da Universidade Regional de Brasília e Entorno-URBE. Cabe mencionar as publicações existentes, para que de forma clara e objetiva sejam sanadas qualquer dúvida a respeito do tema, pois com Base Legal da FUNAB, que hoje é a condutora da política do ensino superior do Distrito Federal verifica-se que:

1. Lei nº 5.141 de 31 de julho de 2013, que autoriza a criação da Fundação Universidade Aberta que em seu art. 1º determina que a "Fundação universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB (é a instituição) mantenedora da educação

CÂMARA LEGISLATIVA 29/fev/2016 15:25

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1512/2016

Folha Nº 01 Paula

Wasny de Roure
Wasny de Roure



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



superior do Distrito Federal Decreto publicado” e em seu art. 3º inciso I define “elaborar e executar a política de educação superior pública”.

2. Decreto nº 34.591 de 22 de agosto de 2013, que institui a FUNAB, em seu art. 2º define que essa, “tem por única finalidade manter o ensino superior público do Distrito Federal, desenvolver pesquisas e promover atividades de extensão universitária, promovendo sua inserção regional mediante atuação multicampi e multiespacial” e seu art. 3º inciso I define como sua competência “elaborar e executar política de educação superior pública”;

3. Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015 que aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e que na estratégia 12.2 propõe “consolidar, difundir e ampliar a FUNAB”, na estratégia 12.3 – “constituir, até o quinto ano de vigência deste Plano, a Universidade Distrital, prevista na Lei Orgânica do Distrito Federal” e estratégia 12.4 – “estruturar a Universidade Distrital segundo os princípios da integração ensino-serviço comunidade, metodologias ativas e docência-assistência em pequenos grupos”;

4. Decreto Nº 36.114, de 10 de dezembro de 2014 que define a missão da FUNAB em “ofertar e manter o ensino superior público por meio da produção e difusão de conhecimentos científicos, técnicos e culturais, do desenvolvimento de pesquisas e da promoção de atividades de extensão universitária, utilizando tecnologia inovadora e contribuindo para a construção de uma sociedade inclusiva, solidária, democrática e sustentável”, inciso I “manter as Instituições de Educação Superior que venha a criar ou aceitar por incorporação, doação ou transformação”, inciso II “implantar e manter outros cursos de educação profissional, de graduação e pós-graduação”, inciso III “financiar, incentivar e coordenar as atividades de pesquisa e extensão nas unidades de ensino e de serviços educacionais, local e regional” e em seu art. 7º estabelece a competência de “elaborar a política de educação superior pública distrital e manter, planejar, coordenar e supervisionar as atividades de educação superior pública do Distrito Federal”;

5. Decreto nº 36.839 de outubro de 2015 que, por consequência da alteração da estrutura do GDF de vincular a FUNAB à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do Distrito Federal (art. 2º), retira da Secretaria-Adjunta de Ciência, Tecnologia e Inovação a temática do ensino superior.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE
Gabinete 05 2º andar – Tel: 3348-8052 – Fax: 3348-8053



Dep. Agaciel Maia – PTC

Dep. Luzia de Paula - REDE

Dep. Bispo Renato – PR

Dep. Prof. Israel Batista - PV

Dep. Celina Leão – PPS

Dep. Prof. Reginaldo Veras - PDT

Dep. Chico Leite – REDE

Dep. Rafael Prudente - PMDB

Dep. Chico Vigilante – PT

Dep. Raimundo Ribeiro - PSDB

Dep. Claudio Abrantes – REDE

Dep. Ricardo Vale – PT

Dep. Cristiano Araújo – PTB

Dep. Robério Negreiros – PMDB

Dep. Juarezão – PRTB

Dep. Rodrigo Delmasso – PTN

Dep. Júlio Cesar – PRB

Dep. Roosevelt Vilela - PSB

Dep. Lillane Boriz – PRTB

Dep. Sandra Faraj - SD


Dep. Lira – PHS


Dep. Telma Rufino – SEM PARTIDO

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1512 / 2016
Folha Nº 04 Paula

Dep. Wellington Luiz - PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.512/16.

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 02/03/16

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 1512 / 2016

Folha Nº 05 Paula